



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS, CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE HABILITADA AO CERTAME, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-008/2018 - SEINFRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA VITÓRIA MAIA NOBRE, LOCALIZADA NO DISTRITO DE JUAZEIRO, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, EM ANEXO.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2008, às 09:00horas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA, acompanhado dos membros Sr. WALLISON RABELO CRUZ e Sr. ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO, nomeados pela **Portaria nº 022/2018 - GAB, de 02 de janeiro de 2018,** reuniram-se a fim de dar prosseguimento aos procedimentos relativos ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº TP-008/2018 - SEINFRA.** Ao iniciar à sessão no horário previsto, o Presidente da Comissão estabeleceu o prazo de 10 (dez) minutos de tolerância para comparecimento dos interessados em participar da presente Sessão, de 09:00 às 09:10 horas. Cumprido o prazo estabelecido, o Sr. Presidente solicitou o registro em ata do não comparecimento dos representantes das licitantes à presente sessão. Na sequência, estando cumprido o prazo legal para interposição de recurso quanto ao julgamento da habilitação, e, em não tendo sido impetrado recurso administrativo por parte dos licitantes participantes do Certame, a Comissão de Licitação resolveu realizar a abertura, análise e julgamento do **Envelope "B" - PROPOSTA DE PREÇOS** da licitante habilitada ao Certame. Inicialmente foi constatada a inviolabilidade do envelope de Proposta de Preços por parte da Comissão. Na sequência, o Sr. Presidente passou a proceder a abertura dos envelopes "B" - Proposta de Preços da licitante habilitada ao Certame **IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.336.279/0001-11. Procedida a abertura, o Sr. Presidente passou a solicitar que a proposta fosse devidamente rubricada em todas as suas vias pelos membros da Comissão, sendo prontamente atendido, realizando, em seguida, a leitura dos preços ofertados de "viva voz" e análise de sua aceitabilidade em conformidade com as exigências do Edital. Realizada a análise por parte da Comissão, o Sr. Presidente declarou **ACEITA e CLASSIFICADA** a proposta de preços da licitante: **IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** Dando continuidade, o Sr. Presidente declarou que a proposta da licitante **IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** atendeu aos requisitos, especificações técnicas e exigências do Edital, e ainda apresentou preços compatíveis com os valores constantes do Orçamento Básico do município para os referidos serviços. Em face ao julgamento acima conferido, e, uma vez que a referida proposta se encontra devidamente CLASSIFICADA conforme exigências estabelecidas no Edital, o Sr. Presidente, obedecendo ao critério de MENOR PREÇO GLOBAL, proclamou **VENCEDORA** do presente Certame a licitante **IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** com o **VALOR GLOBAL de R\$ 31.314,68 (Trinta e Um Mil Trezentos e Quatorze Reais e Sessenta e Oito Centavos).** Após proclamar o resultado do julgamento das propostas de preços, o Sr. Presidente declarou que o mesmo será divulgado no: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, em Jornal de Grande Circulação e Portal do TCM, mesmos meios utilizados para a divulgação da Edital de Convocação da presente licitação. Fica observado ainda pela Comissão de Licitação a inexistência nesta fase processual de interessados em interpor recursos administrativos quanto ao julgamento das propostas de preços, sendo comprovadamente desnecessário a abertura do prazo legal para interposição de recursos hierárquicos relativo ao julgamento das propostas, conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. Assim sendo, a Comissão de Licitação encaminhará o processo ao




**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

(CONT.) ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS, CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE HABILITADA AO CERTAME, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-008/2018 - SEINFRA.

Setor Técnico de Engenharia da Prefeitura Municipal de Morada Nova, para emissão de parecer técnico quanto a conformidade da proposta apresentada em relação ao Projeto Básico do município, e, em estando tudo de pleno acordo, será encaminhado o processo para a autoridade superior para sua adjudicação e homologação. Nada mais havendo a tratar, EU, ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO, ao Secretariar os trabalhos da sessão, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação presentes à sessão. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às **10:15** horas (horário local).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


Paulo Henrique Nunes Nogueira
Presidente da CPL


Wallison Rabelo Cruz
Membro da CPL


Adriano Luis Lima Girão
Membro da CPL